



DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2009 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE CARÁTER EMERGENCIAL AS OBRAS DE LIMPEZA DAS MARGENS E DESASSOREAMENTO DO CÓRREGO PONTÕES, NO DISTRITO DE PONTÕES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São João do Manhuaçu/MG, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal demais diplomas,

CONSIDERANDO que as margens do Córrego Pontões, localizado no Distrito de Pontões, Zona Rural do Município de São João do Manhuaçu/MG, encontram-se sujas, devido ao crescimento demasiado de vegetações ribeirinhas diversas;

CONSIDERANDO que as margens do Córrego Pontões, localizado no Distrito de Pontões, Zona Rural do Município de São João do Manhuaçu/MG, encontram-se em Processo Evolutivo de Assoreamento das margens do Córrego;

CONSIDERANDO que se aproximam os períodos de chuvas intensas em nossa região; e

CONSIDERANDO que, caso não sejam realizadas obras de limpeza e desassoreamento das referidas margens do Córrego em questão, diante de chuvas intensas podem ocorrer alagamentos, quedas de barrancos e, conseqüentemente, desalojamento de residências próximas aos córregos ou mesmo desastres maiores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como de Utilidade Pública e de Caráter Emergencial as obras de limpeza das margens e desassoreamento do Córrego Pontões, no Distrito de Pontões, Zona Rural do Município de São João do Manhuaçu/MG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique, arquive e cumpra.

São João do Manhuaçu, em 01 de Outubro de 2009.

JOÃO BATISTA GOMES
Prefeito Municipal